

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 21/2024

Reunião ordinária de 26 de setembro de 2024

-----Aos vinte seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

-----**FALTAS**-----

-----Faltou a esta reunião, o senhor vice-presidente Dr. João Pedro Silva Cruz, por motivos de serviço, conforme comunicado pelo senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.^o 39.^o, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.^o 2, do art.^o 10.^o, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. ---

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e vinte e dois minutos.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 655 909,75 € (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos).-----

-----Operações não orçamentais: 508 328,53 € (quinhentos e oito mil trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.^o do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.^o 12.^o, do Regimento das Reuniões, em cada reunião

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por expressar a sua **solidariedade às comunidades atingidas pelos devastadores incêndios** que afetaram particularmente o concelho de Mangualde, os concelhos vizinhos, bem como as regiões centro e norte do país. Neste âmbito disse ainda lamentar a perda de vidas humanas e apresentou as mais sentidas condolências às famílias das vítimas, destacou e agradeceu também aos bombeiros, à proteção civil municipal, à rede social do município, à GNR, às IPSS do concelho, aos presidentes das juntas de freguesia, às unidades locais de proteção civil, aos escuteiros, à Cruz Vermelha e também às populações locais que foram excecionais no combate a este grande flagelo. Justificou também que foram momentos de grande tensão, de aflição, momentos em que se perdeu muito daquilo que foi a construção de uma vida, por tudo isso deixando um voto de solidariedade a todos os Mangualdenses. Depois informou que já iniciaram as obras de **construção do parque urbano da cidade** e também que foi assinado o auto de consignação do **novo ecocentro de Mangualde**, tendo neste caso justificado que Mangualde era o único dos dezanove municípios associados do Planalto-Beirão que não tinha ecocentro, que este será um equipamento importante porque o novo ecocentro terá algo diferenciador relativamente aos outros, o ecocentro de Mangualde terá a particularidade de ter uma vertente de trocas, que se traduz numa preocupação social. Ali será possível depositar eletrodomésticos, mobiliários ou outros materiais que ainda estão em condições de utilização e também será permitido que os mesmos sejam recolhidos, a título gratuito, por outras pessoas que os poderão usar em segunda mão, dando-lhes assim uma nova vida, sendo isto a economia circular a funcionar. Referiu ainda a reabertura do espaço das **piscinas municipais interiores**, que entrou em funcionamento no passado dia 16 de setembro, que este novo espaço tem sido um sucesso e que até ao momento tem mais de quinhentos utentes inscritos, caminhando-se rapidamente para um máximo histórico em termos de inscrições nas diferentes valências a funcionar nas piscinas municipais.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Rui Costa, fez uma breve reflexão no âmbito do que experienciou durante os dias dos **incêndios no concelho de Mangualde**. Referiu que, pela primeira, vez teve a missão de estar empenhado no comando do teatro de operações no Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOP),

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

instalado nos Bombeiros Voluntários e que este facto lhe permite poder agora testemunhar e ter um pensamento diferente do que tinha até à data nesta matéria. Referiu que a catástrofe vivida nos últimos dias terá sido classificada como superior à dos incêndios de 2017, o que significa que a situação no terreno foi muito mais grave que nos incêndios de 2017. Admitiu que neste contexto existe muito trabalho a fazer para minimizar o impacto destas ocorrências no futuro e disse minimizar porque, quando a situação atinge uma dimensão como aquela que aconteceu não existe possível capacidade de resposta, nem no concelho, nem em Portugal, nem em nenhum país do mundo, não existe qualquer capacidade de resposta para acudir aquilo que foram os incêndios de 2024, conforme justificou. Depois disse subscrever as palavras do senhor presidente da câmara municipal quando agradeceu às diferentes entidades envolvidas no combate aos incêndios, e realçou que na menção da proteção civil, estão incluídas não apenas as estruturas organizadas, mas também o simples cidadão, porque nestes dias todos foram proteção civil, todos. Disse também que teve a oportunidade de constatar vários estados psíquicos e físicos de pessoas, sendo compreensível que perante um cenário de ameaça de destruição de toda uma vida, uma vida posta em causa, o estado psíquico e físico altera-se, mas também testemunhou o contrário, pessoas que não sabiam que eram capazes de fazer aquilo que fizeram, num contexto de defesa dos seus bens e dos bens dos outros. Salientou que a situação foi muito difícil, que não acompanha o que está a ser divulgado nas redes sociais, porém, toda a extensão e complexidade do incêndio na sua globalidade só foi perceptível no terreno. Realçou ainda que esta situação remete também para a questão das alterações climáticas e que esta problemática tem de ser encarada a sério, porque ameaça sobretudo os territórios de baixa densidade, territórios do dito interior, e quando se pretende que estes territórios continuem a ter pessoas, escolas, aldeias com pessoas e continuem a ter vida, terá de ser avaliado este problema e perceber quais são as zonas prioritárias de prevenção e segurança, havendo um caminho grande a percorrer. Entretanto informou também que os serviços municipais da proteção civil continuam no terreno, desde o último dia do incêndio até agora, a abater árvores que possam pôr em risco a comunidade, as rodovias e a limpar tudo o que ardeu e que constitua um risco para os cidadãos. Estão sobretudo a limpar as sarjetas/valetas das matérias ardidadas em zonas como Casal de Cima, Aldeia Nova e Freixiosa, porque são localidades que estão num sopé de declives muito acentuados e devem ser protegidas, porque caso contrário no período das chuvas que se aproxima poderá levar à poluição das águas que são capturadas, dos poços, das linhas de água, etc. Todo este trabalho está a ser efetuado em coordenação entre os serviços da proteção civil municipal e os serviços do ICNF,

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

que também estão no terreno, conforme justificou. Depois referiu ainda que tudo o que aconteceu e as preocupações existentes foram transmitidas ao senhor Ministro Adjunto e da Coesão Territorial e também ao senhor Secretário-Geral do Partido Socialista, que estiveram em Mangualde nos últimos dias e porque, para se defenderem os territórios do interior, será necessário criar condições que permitam que as pessoas possam viver em segurança nestes territórios e também que possa haver mais investimentos. Conclui dizendo que quando ocorrem situações climáticas favoráveis aos grandes incêndios, ao arder, com tal intensidade e com tal velocidade, são colocadas em risco as aldeias, as pessoas e os respetivos bens. Portanto, é aqui tem de ser feito um trabalho relevante, é necessário fazer uma mudança e para isso acontecer os municípios e os cidadãos têm de ter leis capazes de fazer a mudança, porque hoje dizem que deveria ter sido feito um estradão aqui ou ali, mas a verdade é que não foi possível fazer qualquer estradão porque os proprietários dos terrenos não autorizaram, enquanto não existir legislação que determine de alguma forma que os planos de ordenamento do território possam ser implementados sem todas estas obstruções, não será possível fazer grandes mudanças no terreno. Defendeu também ser necessária a transferência de meios e de capacidade financeira para os municípios poderem fazer o que deve ser feito nesta matéria, porque estes não podem parar toda a sua atividade normal/regular e onde investem os respetivos meios financeiros todos os anos, para se dedicarem apenas à questão do ordenamento do território e à defesa da floresta e dos territórios, conforme justificou.----
-----Entretanto retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, disse subscrever as palavras do senhor vereador Dr. Rui Costa e reforçou as dificuldades sentidas no terreno no âmbito do combate aos recentes incêndios. Alegou que há coisas que não se conseguem controlar, por mais que se considere antecipadamente que é possível, quando acontecem e com a dimensão como agora aconteceram, rapidamente se percebe a fragilidade e a incapacidade para dominar algo que é tão grande. Depois informou que neste momento os serviços municipais das obras públicas, do gabinete de apoio ao agricultor, da área da ação social e também das obras particulares estão a acompanhar os procedimentos que têm de ser feitos, no sentido de poderem rapidamente responder às necessidades da população. Deu também conhecimento de que alguns técnicos do município participaram numa reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), no sentido de poderem preparar os mapas relativos ao levantamento dos estragos que foram causados pelos incêndios e que têm de ser submetidos até ao final deste mês. Referiu ainda que o Gabinete de Apoio ao Agricultor do município já está a entregar alimentação aos agricultores que ficaram sem alimentação para os respetivos animais e

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

que os serviços da ação social municipais estão a acompanhar as famílias que perderam alguns de seus bens e também a fazer outros levantamentos, tendo também mencionado que algumas infraestruturas municipais ficaram danificadas durante os incêndios, havendo necessidade de atuar rapidamente nesta matéria.-----

----- Seguidamente a senhora vereadora, Dr^a Maria José Coelho, disse subscrever as palavras do senhor presidente da câmara municipal e também do senhor vereador da proteção civil. Depois afirmou que as forças que estiveram no terreno foram excepcionais, designadamente os bombeiros, a proteção civil, os presidentes das juntas de freguesia, as ULPC e a população civil. Destacou também os serviços do setor da ação social do município, que constituíram equipas e deram apoio ao Programa Aldeia Segura das Pessoas Seguras, ajudaram com perspicácia e calma a retirar pessoas idosas das suas casas, acompanhadas da GNR. Referiu ainda que toda a comunidade, não só das freguesias, mas também do perímetro urbano da cidade, onde o incêndio também chegou, foram buscar forças onde elas não sabiam que existiam para se protegerem e também aquilo que era delas. Disse ainda que neste momento observa-se o território, estão criadas as condições para dar apoio às pessoas e para fazer chegar a documentação necessária à CCDR Centro e todos os sectores do município, mas principalmente dos sectores do urbanismo, da ação social, da proteção civil e das obras públicas, estão a trabalhar para ajudar e promover o território. Reforçou dizendo que todos são proteção civil e com esse lema todos se vão ajudar uns aos outros. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, disse também associarem-se às palavras do senhor presidente da câmara municipal e do senhor vereador da proteção civil, dizendo ainda reforçar a solidariedade às pessoas que foram afetadas por incêndios nesta região. Depois referiu que a coragem e a prontidão foram fundamentais para proteger as comunidades e minimizar os danos, deixou também um agradecimento muito especial ao cidadão anónimo, que nesta fase conseguiu resolver muitos dos problemas que afetaram o território da região. Agradeceu ainda de forma muito especial ao senhor presidente da câmara municipal, com quem esteve em contacto permanente, fazendo ponto da situação de todo o processo. Disse subscrever as palavras do senhor vereador Dr. Rui Costa e afirmou ter recuado no tempo também na sua experiência no domínio do combate aos incêndios. Afirmou que em 2017 tinha uma ideia totalmente diferente do que era o combate aos incêndios e que mudou completamente de opinião, porque uma coisa é ouvir ou ler e outra, completamente diferente, é estar no terreno e no teatro das operações, sendo esta uma experiência que faz crescer enquanto pessoas, a ser menos críticos e destrutivos e,

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

acima de tudo, aprender alguma coisa. Referiu ainda que o percurso dos incêndios de 2017 e em 2024 é quase o mesmo, no entanto, sendo quase sempre o mesmo percurso é também quase sempre de seis em seis ou de sete em sete anos que o problema acontece, conforme justificou. Depois alegou ser igualmente necessário refletir sobre a questão do espaço urbano e do espaço rural. Justificou que a estratégia implementada passa muitas vezes apenas pela proteção da parte urbana e existem situações em que apenas se deixa arder, e o cidadão não percebe porque motivo é que se vê uma determinada zona arder, porque não existem meios de combate disponíveis. Referiu ainda que, por mais avisos que sejam feitos sobre a necessidade de limpeza dos terrenos, infelizmente existem muitos casos em que isso não acontece e o próprio clima também condiciona esta situação, porque é feita a limpeza dos terrenos e passado algum o tempo a vegetação volta a crescer, o que em termos financeiros também é oneroso. Ainda no âmbito da temática dos incêndios deixou uma palavra de solidariedade ao comandante Márcio Teles, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, que considera ser desde sempre um operacional excelente. Entretanto questionou também se nesta fase já existem alguns dados que permitam ter alguma noção da área ardida e do número de habitações que eventualmente tenham ardido, o que está previsto para dar expostas às pessoas que perderam os seus bens e às situações que ocorreram principalmente na zona rural. Depois e relativamente à informação prestada sobre a recente consignação do **novo ecocentro de Mangualde**, afirmou ser uma obra importante para todos e congratulou-se com o facto de esta infraestrutura ser iniciada. Seguidamente **congratulou o piloto mangualdense, Jorge Almeida** que venceu, pela quinta vez, o Campeonato de Portugal de Perícias, em Vila Nova de Poiares. De seguida suscitou informação no âmbito do **procedimento de aquisição de serviços para a realização do projeto “Viagem pelo Clima”**, nomeadamente quem é o gestor do contrato e o que se encontra previsto neste projeto.-----

-----De imediato o senhor presidente da camara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que a gestora do contrato é a Eng.ª Carina Amaral e que este projeto é sobretudo de âmbito sociológico, que passa por fazer um levantamento das boas práticas e dos défices existentes no concelho, sendo também este um projeto financiado e que envolve vários municípios. Justificou ainda que na próxima reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal poderia abordar e esclarecer melhor este assunto, sendo esta matéria do seu pelouro.-----

-----Depois tomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, tendo este justificado que, apesar de reconhecer o mérito das pessoas e o papel que desempenham na sociedade, não é pessoa de expor a sua gratidão de forma expressa

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

através do elogio, contudo admite que, quem pertence ao executivo e num plano de maior responsabilidade, tem essa função. Prosseguiu dizendo realçar que a câmara municipal fez o seu papel, apesar de não ter muitas competências no combate aos incêndios. Portanto, neste plano, disse perceber que a câmara municipal esteve bem, desempenhou efetivamente o seu papel sem negligência, de forma firme e determinada. Porém alegou que, o sistema nacional de prevenção da floresta, de ordenamento da floresta e de combate aos incêndios na floresta, tudo isto está errado, pouco ou nada funciona, não existe uma estratégia global, não existe uma estratégia vertical que desça dos pontos mais altos para os órgãos inferiores, para o terreno e para as populações. Efetivamente nota-se uma ausência de estratégia mais interativa entre todos os intervenientes, um desordenamento total da floresta, um deficiente desordenamento do território. Nota-se também que a floresta perdeu a importância que tinha, a importância histórica que sempre teve no nosso país e que teve no passado. A floresta não é hoje uma grande preocupação da educação, e devia ser, devia perceber-se o que se pretende para daqui a cinquenta anos. Defendeu que este raciocínio deveria ter sido feito há cinquenta anos, mas não foi e também não o foi nos últimos cinquenta anos, sendo este o momento de fazer uma reflexão global e perceber o que se pretende para a floresta nos próximos cinquenta anos. Alegou que Isso não passa sem a integração da importância da floresta na cultura dos cidadãos mais jovens e portanto considera ser necessário promover este destaque na educação, na escola, no Estado, trazer o debate para as próprias escolas, sensibilizar os jovens, fazer com que os jovens valorizem a floresta, porque eles estão completamente afastados dos benefícios da floresta, do que a floresta pode proporcionar, sem ser a madeira e o lazer, porque há muita coisa que se pode fazer no domínio florestal para o tornar mais atrativo e mais rentável. Defendeu que devem ser criadas condições para promover atividades na floresta com os jovens das escolas durante o seu horário escolar, não ter os jovens com dois ou três horas livres, sem aulas, nos cafés ou nos carros agarrados aos telemóveis, na sua opinião, tem de haver uma estratégia no domínio da educação que passe por reconciliar o pensamento dos jovens com as vantagens e as necessidades da floresta. Impõe-se uma reflexão global, na qual é preciso um pacto de regime que verse sobre esta matéria, sobre esta preocupação, é necessário o reordenamento florestal, é necessário rever o ordenamento, a estratégia e o plano de ordenamento dos territórios. Depois referiu ser necessário valorizar a biomassa, transformar aquilo que hoje é um perigo ativo, num benefício para o país, transformar os resíduos florestais, os resíduos de madeira e a madeira que está caída na floresta, em energia para aquecimento, em fertilizantes agrícolas, em rações para animais, etc., mas para isso também é necessária uma política consciente, que

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

tenha noção da dimensão do problema, que tenha também noção da dimensão daquilo que hoje é um perigo, mas que poderá ser algo positivo. Efetivamente existe muito benefício que poderá aproveitar-se da floresta, mas não está a ser aproveitado e daí permanecer o perigo. Defendeu ainda que se for feito um aproveitamento sério, racional e inteligente de algum tipo de madeiras e de resíduos florestais, a câmara municipal poderá ter um papel mais determinante, designadamente no encaminhamento desses resíduos para o seu destino final. Depois alegou ser também necessário repensar a floresta que existe, porque ao longo dos séculos a floresta descaracterizou-se, porque era sobretudo uma floresta de árvores folhosas, de castanheiros, de sobreiros, de carvalhos, era uma floresta de árvores pouco resinosas e de pinheiro manso, que não é tão incandescente como o pinheiro-bravo. Mas em cerca de duzentos anos criou-se este problema, olhou-se para a floresta como um negócio, e a partir desse momento começaram os problemas. Contudo, os problemas acentuaram-se nos últimos trinta anos, quarenta anos. Isto porque há cinquenta ou sessenta anos não havia grandes incêndios, havia muitos animais e os proprietários faziam a proteção florestal, as pessoas também necessitavam dos resíduos florestais para as lojas dos animais e para outro tipo de funções, portanto a floresta estava limpa e raramente havia um incêndio, não havia esta preocupação. Neste momento e no que respeita à limpeza florestal, o Estado deve refletir sobre o facto de dar apoio para os terrenos agrícolas e não atribuir qualquer apoio para a limpeza dos terrenos florestais. Se é verdade que os terrenos agrícolas produzem alimento, os terrenos florestais produzem vida, ar para respirar e devem estar num plano igual aos terrenos agrícolas, devem merecer um apoio direto e significativo do Estado. Entretanto defendeu mais incentivos e mais estímulos para a limpeza florestal, que muita coisa terá de mudar neste domínio, a lei tem de mudar no sentido de permitir que as pessoas possam fazer a limpeza florestal até mais tarde, porque todos sabem que também o clima se vai aproximando cada vez mais do clima tropical, após a limpeza volta a chover e rapidamente as ervas e os matos voltam a crescer, sendo que, quando chega o período crítico dos incêndios os terrenos já não estão suficientemente limpos e protegidos, porque entretanto a erva cresceu e depois secou face à intensidade do calor, sendo também isto uma dificuldade, conforme justificou. Referiu ainda que as juntas de freguesia são as entidades que devem ser colocadas no centro deste processo da limpeza florestal e que podem ter um papel preponderante, muito ativo e determinante, até mais determinante que a própria câmara municipal, por razões muito óbvias na prevenção e no combate aos incêndios. Disse também ser necessário que o Estado neste pacto de regime estabeleça meios, recursos, e apoios significativos para que as juntas de freguesia possam constituir

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

equipas profissionalizadas, competentes, fisicamente dotadas e inteligentes para trabalhar no domínio da prevenção florestal, podendo também substituir-se ao cidadão na limpeza da propriedade quando o proprietário não é conhecido, quando o terreno não tem dono, ou naqueles casos/situações em que se trata de idosos que não têm capacidade física e muitas vezes também não têm capacidade financeira para fazer a limpeza dos seus terrenos, por isso considerando ser importante que o Estado contemple verbas para este efeito e que possa transferir para as juntas de freguesia uma parte importante dessas verbas. Justificou ainda que as juntas de freguesia poderão ter uma equipa profissional de cinco, seis ou sete elementos para intervir no domínio da educação, da formação, da prevenção, da formação e da informação para a sociedade, da prevenção e limpeza dos terrenos, mas também uma equipa que simultaneamente esteja bem preparada para o combate aos incêndios florestais, porque serão os primeiros a chegar ao local, logo após o momento do sinal de incêndio, e deverão estar suficientemente preparados para fazer o combate no momento inicial. Depois questionou o **papel dos bombeiros voluntários**, disse entender a sua existência, mas não entender a polivalência de competências e de funções que têm os bombeiros voluntários. Também defende que os bombeiros voluntários são importantes no socorro a acidentes de viação e no socorro domiciliário, sobretudo de pessoas idosas, mas entende que os bombeiros voluntários não estão qualificados para o combate a incêndios florestais e a incêndios urbanos, inclusive não têm meios para os incêndios urbanos. Declarou ainda que para ser bombeiro não se pode ter medo de morrer. Não se pode ser bombeiro pelos benefícios sociais que a função de um bombeiro traz, portanto, os bombeiros voluntários são importantes, podem ter o seu papel ativo e muito importante na sociedade e no país, mas são “incompetentes” no combate aos incêndios florestais e uma parte significativa da sua “incompetência” advém do medo. Justificou o papel que, na sua opinião, um bombeiro deve ter, apelou para que todos sejam realistas e absolutamente sérios, devendo libertar-se do interesse político de elogiar os bombeiros, porque isso dá votos, dá amigos e cria um ambiente estável, conforme justificou. Concluiu defendendo o seu pensamento, a sua orientação, não sendo esta a primeira vez que fala deste assunto em sede de reunião da câmara municipal, pois considera serem necessárias equipas de profissionais que façam o combate efetivo aos incêndios florestais e que o façam sem medo e com qualificação. Deixou ainda uma questão no ar e sobre a qual é importante refletir: “O que é que leva um bombeiro a deitar o fogo? Porque é que isto acontece vindo de um bombeiro que tem a função de prevenir e combater o fogo? Justificou que embora sejam casos pontuais, é necessário refletir sobre este facto da melhor maneira, poderá ter a ver com

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

dinheiro, poderá ter a ver com problemas pessoais, com problemas sociais ou com problemas económicos. Entretanto terminou a sua reflexão dizendo que o país tem militares que raramente vão à guerra, que o nosso país, felizmente, até se vai afastando das guerras, hoje com mais dificuldade pelo facto de pertencer à NATO, mas existe um quadro de militares em Portugal que poderia fazer alguma coisa no domínio da vigilância, mas não o fazem, contudo julga ser de relacionar o papel das forças armadas neste problema dos incêndios florestais. Seguidamente aproveitou para informar a câmara municipal e sobretudo a senhora vereadora Dr^a Maria José de que no **loteamento de Santiago de Cassurrães** foi colocada uma máquina, o que poderá significar que o promotor do loteamento vai começar a obra em falta, ou então foi apenas para marcar uma ação. Informou ainda que existe um **caminho que atravessa a localidade de Torre de Tavares** que, devido às chuvas e aos incêndios, está intransitável por causa de arrastões de terras, pedras, resíduos e areia, sendo que a água e os resíduos estão agora a entrar nas propriedades privadas, por isso sendo necessário um diagnóstico urgente do serviço municipal da proteção civil.-----

-----Entretanto o senhor vereador, Eng^o Joaquim Patrício, alegou discordar da opinião do senhor vereador Dr. António Silva no que respeita aos bombeiros voluntários, conforme justificou.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Rui Costa, e em resposta às questões anteriormente suscitadas pelo senhor vereador informou que nos últimos incêndios a **área ardida** no concelho de Mangualde foi de 5 600 hectares. No que respeita a **casas de primeira habitação** informou que não existe qualquer registo até ao momento, contudo estando ainda a ser efetuado o levantamento de todas as situações, quanto a **casas devolutas** arderam várias, verificando-se ainda muitos danos em **construções ligadas ao sector primário**, desde barracões de apoio a maquinaria agrícola. Depois informou que no ano 2023 abriu uma **candidatura de apoio à limpeza das florestas**, em que os proprietários florestais se podiam candidatar a um apoio de seiscentos euros por hectare até ao limite máximo de dez hectares, portanto, essa candidatura foi aberta, foram feitas candidaturas em Mangualde, mas só agora estão a ser avaliadas essas candidaturas pelas entidades competentes. Por último informou ainda que neste momento o município de Mangualde tem duas **equipas permanentes de operadores florestais**, que passam o ano todo a fazer trabalhos, nomeadamente no cumprimento das faixas de gestão de combustível, na limpeza dos equipamentos do município, nas explorações de água e as ETAS do concelho. Também nas instalações do corpo de bombeiros voluntários existem **três equipas EIP**, sendo estas equipas de intervenção prioritária, cujos respetivos encargos são suportadas em 50% pela câmara municipal e os

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

restantes 50% pelo Estado, sendo um total de quinze operacionais que estão nas instalações dos bombeiros voluntários, que garantem uma pronta resposta, conforme explicou.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2024 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador da câmara municipal, Dr. António Manuel Pais Silva, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

-----APROVAÇÃO DOS APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO N.º 119/2021- PROCESSO 2024/350.30.001/7-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 23153, de 12 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os apoios sociais apurados relativos ao ano 2023.-----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Para além de muitas outras, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil (cf. artigo 23.º, n.º 2, alínea j) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes.-----

-----Sucede porém que, apesar do inquestionável reconhecimento do empenho e dedicação dos mesmos por parte da comunidade, os Bombeiros Voluntários defrontam-se com graves dificuldades no domínio do voluntariado, considerando-se que, atento o espírito de altruísmo, solidariedade e, não raras vezes, de heroísmo, merecem a concessão de alguns benefícios que, em alguma medida, enalteçam e registem o reconhecimento pela assunção de uma atividade de risco em nome de uma tão nobre causa como é a de velar pela segurança e bem-estar das populações que servem, bem assim, estimular com esta concessão a adesão ao voluntariado nos Bombeiros Voluntários de Mangualde.-----

-----Fundamentos de direito:-----

----- A presente proposta de deliberação é sustentada no Regulamento 119/2021, do Município de Mangualde (Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Mangualde), sendo que o mesmo foi elaborado ao abrigo do disposto no art.º nº241º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea j) do artigo 23º. e das alíneas k) e u) do nº1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e no nº2 do artigo 16.º da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----Divulgação:-----

-----Nos termos da Lei.-----

-----Documentos que acompanham a proposta:-----

----- Fichas de cabimento e compromisso."-----

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou a atribuição dos mencionados apoios sociais aos bombeiros ao abrigo do disposto no Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Mangualde, tendo ainda sugerido/proposto que estes apoios pudessem ser também concedidos aos elementos que integram as Unidades Locais da Proteção Civil (ULPC) que existem em algumas freguesias do concelho, contudo, seria também necessário ajustar o mencionado regulamento para o efeito, conforme fundamentou.-----

-----Após um breve debate informal no âmbito desta matéria, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião concordaram que o Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Mangualde fosse revisto para permitir também a atribuição de apoios sociais aos elementos que integram as Unidades Locais da Proteção Civil (ULPC) que existem em algumas freguesias do concelho.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto na alínea j) do art.º 23.º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e do n.º 2 do art.º 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios sociais aos bombeiros voluntários do concelho de Mangualde, apurados e relativos ao ano 2023, nos termos do regulamento municipal n.º 119/2021 e conforme mapa resumo subscrito pela Divisão Financeira em anexo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----APROVAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO CEB E PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2024/2025 — PROCESSO 2024/300.10.005/2451----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 23569, de 19 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----"Aprovação da Exma. Câmara da Adenda ao Protocolo de Fornecimento de Transporte Escolar com o Centro Paroquial de Alcafache.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A 13 de setembro do corrente mês foi celebrado um protocolo entre esta Autarquia e o Centro Paroquial de Alcafache para transporte de alunos de diversas localidades para o J.I./EB1 de Tibaldinho, aprovado em reunião de Câmara em 12 de setembro de 2024.-----

-----Atendendo a que após aprovação em reunião de Câmara, surgiu um novo pedido da localidade de Aldeia de Carvalho para a EB1 de Tibaldinho, entendeu esta Autarquia viabilizar a alteração de transporte que surgiu, com efeitos a 23 de setembro de 2024.---

-----Pelo exposto e para retificação do mencionado protocolo, somos a alterar a redação da alínea d) da sua cláusula I, de acordo com minuta em anexo.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Alínea gg) do n.º 1 do art.º 33 do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Minuta Adenda-----

-----Ficha de cabimento e compromisso."-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação face a um novo pedido de transporte que entendeu a autarquia viabilizar.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto nos artigos 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta de adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcafache, considerando a justificação da mencionada alteração no âmbito do transporte escolar aos alunos do 1.º CEB e pré-escolar no ano letivo 2024/2025,

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----APROVAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO CEB E PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2024/2025 - PROCESSO 2024/300.10.005/2449-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 23555, de 19 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----"Aprovação pela Exma. Câmara da Adenda ao Protocolo de Fornecimento de Transporte Escolar – Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha.-----

-----Fundamentos de facto:-----

-----A 13 de setembro do corrente mês foi celebrado um protocolo entre esta Autarquia e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha para transporte de alunos de diversas localidades para a EB1 de Chãs Tavares aprovado em reunião de Câmara em 12 de setembro de 2024.-----

-----Atendendo a que após aprovação em reunião de Câmara, surgiram três novos pedidos da localidade de Abrunhosa-a-Velha para a EB1 de Chas de Tavares e J. I. de Matados, entendeu esta Autarquia viabilizar as alterações de transporte que surgiram, com efeitos a 13 de setembro de 2024. -----

-----Pelo exposto e para retificação do mencionado protocolo, somos a alterar a redação da alínea d) e a inserir a alínea e) da sua cláusula I, de acordo com minuta em anexo.-----

-----Fundamentos de direito:-----

-----Alínea gg) do n.º 1 do art.º 33 do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.-----

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Minuta Adenda-----

-----Ficha de cabimento e compromisso."-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação face aos novos pedidos de transporte que entendeu a autarquia viabilizar.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto nos artigos 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta de adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, considerando a justificação das mencionadas alterações no âmbito do transporte escolar aos alunos do 1.º CEB e pré-escolar no ano letivo 2024/2025, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENÇA RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, EM OUTEIRO DO BOM SUCESSO NA LOCALIDADE DE CHÃS DE TAVARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE**-----

-----**REQUERENTE: PEDRO JOÃO SANTOS ALBUQUERQUE-**
PROCESSO:18/2010/93-----

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 05 de setembro de 2024, que se encontra anexa à seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22610, de 09 de setembro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----“Deliberar declarar a caducidade do processo de licença n.º 18/2010/93, relativo à reconstrução de uma edificação para habitação unifamiliar.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 05.09.2024 e, no seguimento do ofício 10840 datado de 07.08.2024, tendo sido notificado o requerente de audiência prévia do interessado no âmbito da caducidade do processo n.º 18/2010/93, pelo facto de não terem sido apresentados os projetos de especialidades, não se obteve, até à presente data, qualquer resposta.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos previstos no n.º 6, do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua atual redação.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Notificação ao requerente.**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Anexo 1 – Informações técnicas datadas de 05.09.2024”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa à declaração de caducidade do processo em referência, em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na atual redação, declarar a caducidade do processo de licença n.º 18/2010/93, relativo à reconstrução de uma edificação para habitação unifamiliar, em Outeiro do Bom Sucesso, na localidade de Chãs de Tavares, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

-----PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EXECUTADAS NO MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA E O AFASTAMENTO DE EDIFICAÇÃO, NA LOCALIDADE DE PEDRELES, FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO, CONCELHO DE MANGUALDE-----

-----REQUERENTE: ZURSTAR, LDA- PROCESSO:01/2021/115-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 12 de setembro de 2024, que se encontra anexa à seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 23644, de 20 de setembro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----"Deliberar admitir a altura do muro de vedação confinante com o caminho público e o afastamento da edificação em relação ao referido caminho, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 17º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde, publicado pelo Aviso n.º 21655/2023, em DR, 2ª Série, n.º 218, em 10/11/2023 (em vigor), no prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 3359 e descrito na CRP sob o n.º 2667, com a área total de 2550,00m², da freguesia de Fornos de Maceira Dão, Concelho de Mangualde.-----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 12/09/2024 e elementos apresentados pela requerente, constante do processo 01/2021/115, relativos ao projeto de arquitetura.-----

-----Fundamentos de direito:-----

-----Art.º 34º, 39º e n.º 2 do art.º 17º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde, publicado pelo Aviso n.º 21655/2023, em DR, 2ª Série, n.º 218, em 10/11/2023.-----

-----Divulgação:-----

-----Notificação à requerente.-----

-----Documentos que acompanham a proposta:-----

-----Informação técnica datada de 29/02/2024."-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), relativa à legalização da altura do muro de vedação confinante com o caminho público e ao afastamento da

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

edificação em relação ao caminho, no âmbito do processo em referência e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, defendeu que este tipo de situações deveriam ter enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, que foi recentemente revisto, conforme justificou.-----

-----Depois a questão relativa à legalização da altura do muro de vedação confinante com a via pública foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo, tendo sido estabelecido com condição que a entidade requerente deveria procurar evitar a opacidade da vedação a colocar na parte superior do referido muro.---

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 17º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde, publicado pelo Aviso n.º 21655/2023, em DR, 2ª Série, n.º 218, em 10/11/2023 (em vigor), admitir a legalização da altura do muro de vedação confinante com o caminho público e o afastamento da edificação em relação ao referido caminho, no prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 3359 e descrito na CRP sob o n.º 2667, sito na localidade de Pedreles, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo o n.º 01/2021/115, na condição de ser evitada a opacidade da vedação a colocar na parte superior do referido muro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e três minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021.-----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

Câmara Municipal de Mangualde
26 de setembro de 2024

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)